

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 514

DATA: 18 de Dezembro de 1973

SUMULA - Altera o preço para a venda de mudas de café e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SACIONO A SEGUINTE LEI:

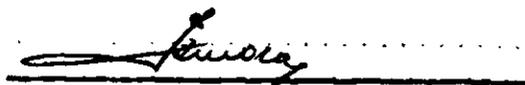
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, au
torizado a elevar para Cr\$-0,25 (vinte e cinco centavos) o valor uni-
tário das mudas de café produzidas pelo Viveiro Municipal para comer-
cialização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração prevista neste artigo passará a
vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1974, ficando sem efeito o preço
estabelecido anteriormente.

Art. 2º - Ressalvam-se do artigo anterior os casos de mudas com
promissadas anteriormente a esta Lei, cujos contratos a Prefeitura Mu-
nicipal se obriga a cumprir com o preços já estipulados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO
DE 1973.



JOSE BONIFÁCIO MORON
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE RODRIGUES
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>30</u> / <u>12</u> / <u>73</u>
 Secretário